



PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Cria a comissão de acompanhamento do Curso de Formação da Guarda Municipal de Caucaia, realizado pela Guarda Municipal de Eusébio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Curso de Formação destinado aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal de Caucaia;

CONSIDERANDO a cooperação institucional firmada entre o Município de Caucaia e o Município de Eusébio, por intermédio de suas Secretarias Municipais de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Cria a **Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação da Guarda Municipal de Caucaia**, realizado pela Guarda Municipal de Eusébio, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Eusébio.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia:

I – Presidente:

Rodrigo Figueiredo Moura – Assessor Jurídico;

II – Membro:

Antônio Vicente da Silva Neto – Assessor Técnico I;

III – Membro:

Livia Pimenta Rodrigues Soares – Assessor Técnico I.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a etapa do Curso de Formação;





II – Representar institucionalmente a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia perante a Guarda Municipal de Eusébio e demais órgãos envolvidos na execução do curso;

III – Acompanhar o cumprimento da matriz curricular, da carga horária, do calendário acadêmico e das demais exigências previstas no plano pedagógico;

IV – Monitorar a frequência, o desempenho acadêmico, a conduta disciplinar e o aproveitamento dos alunos, mediante informações fornecidas pela coordenação do curso;

V – Solicitar informações, documentos, relatórios a serem incluídos na plataforma TRANSFEREGOV, a fim de subsidiar a prestação de contas do convênio firmado;

VI – Realizar visitas técnicas e acompanhar as atividades presenciais sempre que necessário;

VII – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do curso, encaminhando-os ao Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia;

VIII – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, fatos relevantes ou situações que possam comprometer a regular execução do curso;

IX – Emitir pareceres e recomendações técnicas relacionadas às atividades da Comissão, quando solicitado;

X – Propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da matriz curricular do Curso de Formação de Guarda Municipal de Caucaia;

XI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público;

XII – Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ou por autoridade competente por ele designada.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a execução do Curso de Formação, extinguindo-se automaticamente após a apresentação do relatório final e a homologação dos trabalhos pela autoridade competente, salvo determinação em contrário.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos, não fazendo jus ao recebimento de qualquer



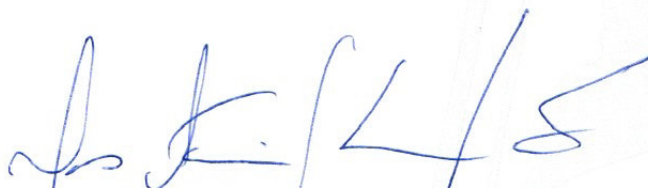
remuneração, gratificação ou vantagem adicional, ressalvada disposição legal em contrário.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia.

Art. 8º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 20 de julho de 2026.



MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA

Secretário Municipal de Segurança Pública

